**Processo n°**: 1104 000257/2018

**Interessado:** Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL

**Assunto:** Prestação de Contas Anual – Exercício de 2017

**1 - PREÂMBULO**

Trata-se da análise em documentos, que compõem a Prestação das Contas Anual da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL,relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, em atenção ao Ofício nº192/18 GP, de 04/04/2018, encaminhado a esta Controladoria Geral do Estado, pelo atual Diretor Presidente, Wilde Clécio Falcão de Alencar, em atendimento a exigência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, na forma disposta na Lei Estadual nº 5.604/94, nas Resoluções Normativas nºs 02/2003 com alterações e nº 01/2016 do TCE/AL, no tocante ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados pela CASAL.

**2 – ROL DOS RESPONSÁVEIS**

Segue a relação dos responsáveis legais e técnicos pela aplicação dos recursos financeiros e pela elaboração das Demonstrações Contábeis do período sob análise:

1. Wilde Clécio Falcão de Alencar – **Diretor Presidente**
2. Francisco Luiz B. Azevedo Cavalcanti – **Vice Presidente de Gestão Operacional**
3. Márcia Xavier dos Santos – **Gerente de Contabilidade** – CRC/AL 5.136/O-3

**3 – METODOLOGIA**

Versam os autos sobre a Prestação de Contas da CASAL, a ser enviada ao TCE/AL no prazo regulamentar, documentos estes apresentados pelo Órgão, considerados indispensável à análise, elaborados com base legal nas legislações aplicáveis, conforme Lei Federal nº 6.404/76 e, em cumprimento a Lei Estadual nº 5.604/94 e Resoluções Normativas nºs 02/2003 com alterações e nº 001/2016 do TCE/AL.

**4 – ANÁLISE DOS AUTOS**

Na análise dos autos em documentos que compõem a Prestação de Contas de Gestão Anual da Companhia de Saneamento de Alagoas – **CASAL** referente ao exercício de 2017, em atendimento a exigência do TCE/AL, confere-se que o Processo Administrativo em tela, foi instruído com documentos obrigatórios (consolidados) e informações complementares, como segue:

ITEM 01 – Ofício de encaminhamento contendo o sumário da documentação acostada, declarando, o gestor que apresenta perante o Tribunal de Contas, as peças, informações e documentos de sua Prestação de Contas, responsabilizando-se pela veracidade de seu conteúdo.

1. Às fls. 02/03, verifica-se Oficio nº 192/2018- GP, datado de 04/04/2018, da lavra do Diretor Presidente Wilde Clécio Falcão de Alencar, encaminhando os documentos referentes à prestação de contas da Companhia de Saneamento de Alagoas – **CASAL** do exercício de 2017, a Controladoria Geral do Estado, para emissão de Relatório e Parecer, conforme item 23 da Resolução 001/2016;
2. Às fls. 04/06, verifica-se Oficio nº 192/2018- GP, datado de 04/04/2018, da lavra do Diretor Presidente Wilde Clécio Falcão de Alencar, encaminhando os documentos referentes à prestação de contas da Companhia de Saneamento de Alagoas – **CASAL,** o Tribunal de Contas.

ITEM 02 – Informações Gerais de identificação, compreendendo nome, sigla, CNPJ, natureza jurídica e endereço completo do órgão ou entidade.

1. Às fls.07/8, observa-se cópia das Informações Gerais de Identificação, compreendendo o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o nome da entidade, sigla, discrição natureza jurídica e atividade da entidade, endereço completo da CASAL;

ITEM 03 – Identificação do Ordenador de despesa e dos demais responsáveis, por período de gestão, contendo o nome completo, matricula, estado civil, numero do CPF e endereço residencial atualizado anexando cópias dos respectivos atos de designação e afastamento.

1. Às fls.09/14, encontra-se Relação dos Ordenadores de Despesa, da lavra do Diretor Presidente Wilde Clécio Falcão de Alencar, contendo o nome completo, matricula, estado civil, numero do CPF e endereço residencial atualizado e atos de designação e afastamento, dos cargos de gestão na Diretoria Executiva da Agencia Desenvolve e Atas de Reuniões do Conselho de Administração, e os respectivos Termos de Posse.

ITEM 04 – Certidão com nomes dos responsáveis pelo controle interno, tesouraria, almoxarifado e patrimônio, com os respectivos períodos de gestão, afastamentos e substituições:

1. Às fls. 15/16, consta Declaração, datada de 19/03/2018, da lavra do Diretor Presidente Wilde Clécio Falcão de Alencar, relacionando os funcionários que assumiram cargos de responsabilidade nos setores Auditoria, Tesouraria, - Almoxarifado e Patrimônio.

ITEM 05 – Termo de Conferência das disponibilidades financeiras (caixa e bancos) com assinatura (s) do(s) responsável.

1. Às fls. 17/19, observa-se o Termo de Conferencia, datado de 31/12/2017, contendo as assinaturas de Carlos Alberto F bezerra - Superintendente Financeiro Contábil, Robertison José Macedo Santos - SUFIC, Superv.SUPTES/CASAL e Lívia Maria Soares Dias -- Gerente da GEFIN/CASAL, referente aos saldos das disponibilidades financeiras em bancos, existentes no final do exercício de 2017;

ITEM 06 – Relação de todas as Contas Bancárias existentes, ainda que não movimentadas no exercício, informando sua finalidade.

1. Às fls.20/21, apresenta relação de todas as contas bancárias existentes, ainda que não movimentadas no exercício, datada de 31/12/2017, informando a finalidade das contas Bancárias existentes na relação apresenta pela Agência, contendo as assinaturas de Carlos Alberto F bezerra - Superintendente Financeiro Contábil, Robertison José Macedo Santos - SUFIC, Superv.SUPTES/CASAL e Lívia Maria Soares Dias -- Gerente da GEFIN/CASAL.

ITEM 07 – Conciliação e Extratos Bancários que comprove o saldo existente no final do exercício.

1. Às fls.22/125, verifica-se relação das Conciliações e Extratos Bancárias, que comprove o saldo existente no final do exercício de 2017, contendo a respectiva assinatura Tânia Maria de Albuquerque Cavalcante - SUPACUS/ GECONT/ CASAL, nas Conciliação.

ITEM 08 – Parecer do Conselho Fiscal.

1. Às fls.126, encontra-se Parecer do Conselho Fiscal, datado de 28/03/2018, de lavra dos membros do Conselho Fiscal, sobre as Demonstrações Contábeis refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes as posições Patrimonial e Financeira da CASAL, em 31 de dezembro de 2017.

ITEM 09 – Parecer dos Auditores Independentes.

1. Às fls.128/130, encontra-se Declaração, datada de 05/04/2018, referente ao Parecer dos Auditores Independente, da lavra Wilde Clecio Falcão de Alencar, declarando para os devidos fins que: *até a presente data, não recebemos o parecer(relatório)dos auditores independentes, previsto para finalizar até o dia 13 de abril deste ano*.

Portanto convém salientar que Parecer dos Auditores Independentes e Notas Explicativa, sobre as Demonstrações Financeiras da CASAL, datado de 30 de março de 2018, assinado por Eliel Torres e Marcele guerra o Galvão – Contador, Auditores Independentes da empresa *INDEPENDENT MENBER OF – B K R INTERNATIONAL* – LOPES, MACHADO, encontra-se nos autos do processo as folhas 03/43, do processo em apenso nº 1104-000331/2018 ao 1104 000257/2018.

ITEM 10 – Balanço Patrimonial.

1. Às fls.131/134, verifica-se cópias do Balanço Patrimonial, conforme Lei Federal nº 6.404/79, referente aos exercícios findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016, contendo a assinatura Marcio Xavier dos Santos – Contador – Gerente de Contabilidade – GECONT/CASAL

ITEM 11 – Demonstrativo do Resultado do Exercício.

1. Às fls. 133/134, observa-se cópia da Demonstração de Resultado, referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, conforme Lei Federal nº 6.404/76, contendo a assinatura Marcio Xavier dos Santos – Contador – Gerente de Contabilidade – GECONT/CASAL.

ITEM 12 – Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, já com a Demonstração de Lucros ou Prejuízo Acumulado.

1. Às fls.135/136, observa-se cópia da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, já com a Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados, conforme da Lei Federal nº 6.404/76, contendo a assinatura Marcio Xavier dos Santos – Contador – Gerente de Contabilidade – GECONT/CASAL;

ITEM 13 – Demonstração de fluxo de Caixa.

1. Às fls. 137/138, verifica-se cópia da Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido conforme da Lei Federal nº 6.404/76, do exercício findo em 31 de dezembro de 2017/2016, contendo a assinatura Marcio Xavier dos Santos – Contador – Gerente de Contabilidade – GECONT/CASAL;

ITEM 14 – Demonstrativos das Recitas.

1. Às fls.139/142, observa-se Demonstrativos das Receitas, auferidas no período de janeiro a dezembro/2017, contendo a assinatura Marcio Xavier dos Santos – Contador – Gerente de Contabilidade – GECONT/CASAL;

ITEM 15 – Demonstrativos das Despesas.

1. Às fls.143/147, apresenta Demonstrativo de Despesas, realizadas no período de janeiro a dezembro/2017, contendo a assinatura Marcio Xavier dos Santos – Contador – Gerente de Contabilidade – GECONT/CASAL;

ITEM 16 – Notas Explicativas quando houver no exercício, Devedores Diversos, Cancelamento de Restos a Pagar, entre outras situações merecedoras de esclarecimentos. NBC – Aplicadas ao Setor Público – NBCT 16.

1. Às fls.148/150, observou-se cópia de Notas Explicativas, referente às Demonstrações Financeiras, atendimento a Lei Federal nº 6.404/76 da Desenvolve, referente aos exercícios findo em 31 de dezembro de 2017/2016, contendo as assinaturas do Diretor presidente Wilde Clécio Falcão de Alencar e Marcio Xavier dos Santos – Contador – Gerente de Contabilidade – GECONT/CASAL;

ITEM 17 – Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis.

1. Às fls. 151/152, verifica-se declaração, data de 02/04/2018, da lavra do Diretor presidente Wilde Clécio Falcão de Alencar e Marcio Xavier dos Santos – Contador – Gerente de Contabilidade da CASAL, declarando o para os devidos fins que: nosso imobilizado encontra-se em fase de ajuste entre os saldos contábeis e os valores constantes no sistema de controle patrimonial/imobilizados, bem como no inventario físico dos bens patrimoniais, motivo este que nos impossibilita de demonstramos seus valores;

ITEM 18 – Inventário de Bens existentes no Almoxarifado:

1. Às fls.153/166, observa-se Relação de Balanço Financeiro - Inventário do Estoque, existentes no Almoxarifado, finalizado no período de 01/12/2017 a 31/12/2017, contendo as assinaturas Edmar Jose Gomes dos Santos –Presidente da Comissão e Membros : Helianete Gomes Peixoto de Melo, Rodrigo Brito De Souza e Ivonildo Oliveira Dos Santos;

ITEM 19 – Relação dos Processos Licitatórios ocorridos no exercício.

1. ÀS flS. 167/177, encontra-se Relação dos Processos Licitatórios, realizados, no exercício de 2017, contendo assinatura do Presidente da CPL/CASAL – Adely Roberta Meireles de Oliveira;

ITEM 20 – Relação das despesas efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação:

1. Às fls.178/187 encontra-se Relação das despesas efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação exercício de 2017, contendo assinatura do Presidente da CPL/CASAL – Adely Roberta Meireles de Oliveira;

ITEM 21 – Relação de Convênios firmados no exercício.

1. Às fls. 188/189, encontra-se uma declaração , datada de 02/04/2018, Diretor presidente Wilde Clécio Falcão de Alencar e Marcio Xavier dos Santos – Contador – Gerente de Contabilidade da CASAL, declarado para os devidos fins que no exercício de 2017, esta Companhia celebrou convênio de cooperação técnica e financeira entre o Estado de Alagoas por intermédio da Secretaria de Estado da Infra Estrutura – SEINFRA, visando realizar obras de implantação, ampliação e melhoria de diversos sistemas de abastecimento de água – SAA e sistema de esgotamento sanitário – SES, nos municípios do Estado De Alagoas, operados pela casal;

ITEM 22 – Certidão expedida pelo conselho Regional de Contabilidade, comprovando a habilitação do profissional responsável pelos balanços e demonstrações contábeis:

1. Às fls. 190/191, constatou-se uma Certidão Regularidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, em 03 de abril de 2018, comprovando à habilitação da Contador – Márcio Xavier dos Santos, que se encontra em situação Regular, com sua data de validade até 07/06/2018;

ITEM 23 – Parecer e Relatório do controle interno contendo o resultado das auditorias na unidade, bem como atestando a veracidade dos dados constantes na Prestação de contas:

1. À fl. 157, .quanto ao item 13 - Parecer e Relatório do controle interno, convém salientar que, quanto ao item 23 – Referente ao Parecer e Relatório de Controle Interno, atestando a veracidade dos dados constantes na Prestação de Contas. É importante registrar, que após a realização da análise nas demonstrações e informações da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, esta Controladoria emitirá Parecer Conclusivo/CGE;

ITEM 24 – Declaração de Bens (Patrimonial) do gestor:

1. As folhas192/202 constatam-se Declarações de Bens Patrimoniais dos Gestores Wilde Clécio Falcão de Alencar – Diretor Presidente da CASAL , ano calendário 2017;

ITEM 25 – Declaração do gestor, que o Portal da Transparência contém as informações do Resumo Mensal da Folha de Pagamento (Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS), cópias da Lei de fixação dos subsídios do funcionalismo público, bem como o ato de nomeação dos mesmos.

1. Às fls.203/205, encontra-se Declaração, datada de 03/04/2018, de lavra pelo Wilde Clécio Falcão de Alencar – Diretor Presidente, informando que *disponibiliza o Resumo da Folha de pagamento dos Servidores da* CASAL, *encontra-se em fase de implantação* o Portal da Transparência do governo do Estado de Alagoas.

Em relação às cópias da Lei de fixação dos subsídios do funcionalismo público,bem como atos de nomeação não constam por se tratar a agência de uma sociedade de economia mista de capital fechado, regida pela Lei nº 6.404/76, seus empregados são celetistas e submetidos às normas da CLT;

1. Às fls.206, observa-se Despacho, datado em 17/04/2017, da lavra da Assessora Técnica Gabinete da CGE, encaminhando os autos do processo a Superintendência de Controle Financeiro - SUCOF, para análise e emissão de Parecer Interno;

**5. CONCLUSÃO**

O exame procedido por esta Controladoria Geral do Estado é sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, com base nas Demonstrações Contábeis, documentos e informações que compõem a Prestação de Contas, referente ao exercício financeiro de 2017, elaborada pela **CASAL** e encaminhada a esta Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer, em cumprimento da Resolução Normativa nº 01/2016 do TCE/AL.

Após análise nas Demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, concluí-se que a situação da **CASAL** é de **insolvência**, fato corroborado pelas Demonstrações Contábeis, Demonstrações de Resultados e Relatório de Auditores Independentes que demonstram que a empresa não tem condições de fazer frente às suas obrigações correntes, apresentando no exercício findo de 2017, um acréscimo no seu Passivo a Descoberta correspondendo hoje a **R$ 546.777.149**  e **apesar de apresentar** uma expectativa de LUCRO, nos dois últimos exercícios, no valor de **R$ 7.530.683,00** (em 2016) e **R$**8.313.329 (em 2017), está havendo, conseqüentemente, acumulo até a data de 31/12/2017, um Prejuízo no valor de **R$894.158.815**, situação Líquido Negativo e graus de endividamento grave, que não garante sua sobrevivência no futuro, sendo necessário manter esforços no sentido de garantir o equilíbrio financeiro da Companhia.

Analisou-se também que os resultados demonstrados nos índices de liquidez da empresa não foram satisfatórios de **2016** a **2017**, ficando no geral abaixo do padrão sugerido no referencial teórico, evidenciando a deficiência na capacidade de pagamento de suas obrigações.

As demonstrações contábeis analisadas foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aplicadas ao Setor Público, e representam adequadamente a situação econômica e financeira da CASAL,exceto nos índices supracitadas, referente demonstrações contábeis.

Diante da análise realizada, recomendamos a **aprovação com RESSALVAS.**

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado, para conhecimento e efetuar as medidas compatíveis, que o caso requer.

Maceió/AL, 30 de abril de 2018.

**ESMERALDINA CORREIA DA ROCHA**

Assessora de Controle Interno

CRC nº 3.509-O-9/AL

De acordo.

**FABRÍCIA COSTA SOARES**

Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF

Matrícula Nº 131-7